



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 016/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **IPREV - MARAGOGI**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV – MARAGOGI**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **MARIA ROSILDA VIEIRA BARROS**, escrituraria, matrícula nº 242, portadora de cédula de identidade RG nº 2600376 SSP/PE, e do CPF nº 389.663.284-15.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi/AL, 06 de junho de 2017.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito



JOÃO GOMES DOS REGO
Diretor Presidente
IPREV – MARAGOGI